



LEI Nº 5.551, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina “Praça Antonio Anselmi” o Sistema de lazer 2 do Loteamento Jardim Universo II, Bairro Santa Escolástica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado “Praça Antonio Anselmi” o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Jardim Universo II, Bairro Santa Escolástica, confrontado pela Rua Dr. Alfredo Zacharias e Avenida 2 do mesmo loteamento e pelas glebas 2-A e D.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de novembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais